



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL 36/2015-PROPEP/UFAL

#### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de vinte e quatro (24) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2016.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso.

#### DAS VAGAS

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze), vinculadas à área de concentração em **Poder, Cultura e Sociedade**, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
SOCIOLOGIA	Mestrado	Poder, Cultura e Sociedade	Sociedade, cultura e políticas públicas.
			Poder, conflitos e cidade.
			Trabalho, meio ambiente e desenvolvimento.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** Poderão se inscrever candidatos **diplomados em quaisquer cursos de nível superior**. As inscrições serão realizadas **na secretaria do Curso no período de 09 de novembro a 16 de dezembro de 2015**.

**§ 1º** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **8h às 14h** no seguinte endereço:  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas (PPGS/ICS/UFAL), na Avenida Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro do Martins; Campus A. C. Simões, Cidade Universitária - Maceió - AL CEP: 57.072-970.

**§ 1º** Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM SOCIOLOGIA (Edital n.º 36/2015)  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do (a) Candidato (a):  
Endereço completo:

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o Programa através do seguinte endereço de e-mail: [coordenacao.ppgs@ics.ufal.br](mailto:coordenacao.ppgs@ics.ufal.br).

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Sociologia	(82) 3214-1350 Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia</a> E-mail: <a href="mailto:coordenacao.ppgs@ics.ufal.br">coordenacao.ppgs@ics.ufal.br</a> Endereço: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo Único** – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formato LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Pré-Projeto de dissertação, em 3(três) vias;

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de que o aluno é concluinte do curso. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo de que trata este edital, só poderá realizar a matrícula no curso de mestrado mediante a apresentação de documentação de conclusão do curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou por servidor público da ativa mediante a apresentação de documentos originais, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

**Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do quadro docente permanente do Mestrado em Sociologia, designada para esse fim, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

**Parágrafo único:** No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção.

**Art. 8º** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

**§ 1º** As informações relativas à bibliografia, tema da prova escrita, encontram-se disponíveis nos anexos deste Edital, bem como as áreas de interesse dos professores que compõem o quadro permanente do Programa.

**§ 2º** Serão divulgados nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e exame de proficiência.

**§ 3º** Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

**Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**§ 1º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota obtida na Prova Escrita;
- II. Nota obtida no Pré-Projeto;
- III. Nota obtida na Entrevista;
- IV. Candidato com idade mais elevada

**§ 2º** O candidato poderá ser classificado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

**§ 3º** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

**Art. 10º** A seleção ocorrerá por meio da análise do conjunto de provas realizadas pelos candidatos e avaliadas por uma banca de seleção.

**§ 1º** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**§ 2º Primeira Etapa - Avaliação do Pré-projeto:** Essa fase é **eliminatória**, sendo “7” (sete) a nota mínima para aprovação na etapa.

**§ 3º Segunda Etapa - Prova Escrita de Teoria Sociológica:** Essa fase é **eliminatória**, sendo “7” (sete) a nota mínima para aprovação na etapa.

**§ 4º Terceira Etapa - Entrevista:** Essa fase é **eliminatória**, sendo “7” (sete) a nota mínima para aprovação na etapa.

**§ 5º** Prova de Proficiência em Língua estrangeira: classificatória.

**§ 6º** Critérios de seleção e classificação final:

- (a) Análise do Pré-projeto de dissertação: Peso 03 (três);
- (b) Prova teórica: Peso 04 (quatro);
- (c) Entrevista: Peso 02 (dois).
- (d) Proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês): Peso 01 (um);
- (e) A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- (f) Serão selecionados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas.

**Art. 11**º Da realização das provas e informações complementares.

**§ 1º** A prova teórica terá duração de até 04 (quatro) horas e versará sobre material bibliográfico que consta do Anexo II.

**§ 2º** O Pré-projeto deve *(i)* estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa; e *(ii)* ser apresentado conforme modelo em Anexo IV, no formato A4 com espaçamento simples entre linhas, fonte Times New Roman 12.

**§ 3º** A indicação de eventual orientador não implica em aceite ou em qualquer garantia de vínculo com o orientador sugerido. Para melhor informação do candidato, no Anexo III são listados os nomes dos professores, suas correspondentes linhas de pesquisa e temas para os quais estão aptos para orientação.

**§ 4º** A entrevista terá duração máxima de 20 minutos, e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado no edital. Esta prova consiste na arguição do candidato pela Comissão de Seleção. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado da entrevista o (a) desclassificará automaticamente.

**§ 5º** A entrevista será realizada em sessão pública fechada, gravada em áudio e na presença de banca examinadora.

**§ 6º** A comprovação de suficiência em língua estrangeira é condição obrigatória para a obtenção do título de Mestre em Sociologia. Para os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na prova de língua estrangeira será exigido a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro ano de curso na própria UFAL (Teste de proficiência em Língua Estrangeira).

**§ 7º** Poderá ser dispensado da prova de suficiência em língua estrangeira o candidato que apresentar, no ato da inscrição, comprovante de Proficiência em inglês em um dos seguintes testes: “*Test of English as a Foreign Language – TOEFL*” com resultado mínimo de 575 / 232 / 90 pontos, respectivamente, para as modalidades “Paper Based Test” / “Computer Based Test” / “Internet Based Test”; “*International English Language Test – IELTS*” com resultado mínimo de 7,0 pontos, sendo 6,0 pontos na parte escrita e 6,5 pontos na parte de leitura, ambos TOEFL ou IELTS ou “*Certificate of Advanced English (CAE)*” ou “*Certificate of Proficiency in English (CPE)*” emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda ou o Teste de proficiência em Língua Estrangeira da UFAL com nota mínima 7,0 (espanhol, francês ou inglês).

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 12** O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>, bem como no quadro de avisos do Programa.

**Art. 13** O candidato poderá recorrer do **resultado** de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

**Parágrafo único:** Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 14** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS, respeitando o limite de vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Art. 15** A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§ 1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

**§ 2º** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação somente os alunos com diploma de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

**§ 3º** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**§ 4º** Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante ou de residente.

**§ 5º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 17** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

**Art. 18** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 19** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

**Art. 20** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214 1350, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 21** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 60 (sessenta) dias após o encerramento da seleção. A documentação será encaminhada para incineração depois de transcorrido esse prazo.

**Art. 22** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

#### **CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: Prof. Wendell Ficher Teixeira Assis, Dr.  
Vice-Coordenadora: Profa. Marina Félix de Melo, Dra.

ENDEREÇO:

Telefone: (82) 3214-1350

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-sociologia>

E-mail: [coordenacao.ppgs@ics.ufal.br](mailto:coordenacao.ppgs@ics.ufal.br)

Maceió-AL, 04 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Wendell Ficher Teixeira Assis  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

## ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
	Inscrições	09/11 a 16/12 de 2015
	Entrega da documentação	09/11 a 16/12 de 2015
	Homologação das inscrições e resultado da homologação	18/12/2015
	Prova de Proficiência	16/02 de 2016
	Resultado Parcial da Prova de Proficiência.	23/02/2016
	Período recursal	24 a 26/02/2016
	Resultado Final da Prova de Proficiência.	07/03/2016
	Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	11 a 14/01/2016
	Resultado da Avaliação do Pré-Projeto.	15/01/2016
	Período recursal primeira fase (Avaliação do Pré-Projeto)	18 a 20/01/2016
	Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto	21/01/2016
	Prova de Teoria Sociológica	22/01/2016
	Resultado da Prova de teoria sociológica.	28/01/2016
	Período recursal da Prova de teoria sociológica	29/01 a 02/02/2016
	Resultado final da Prova de teoria sociológica	03/02/2016
	Realização de Entrevistas	04 e 05/02/2016
	Resultado da Entrevista	05/02/2016
	Período recursal da Entrevista	08 a 10/02/2016
	Resultado da seleção	11/02/2016
	Período recursal resultado final	12 a 16/02 de 2016
	Resultado dos recursos	18/02/2016
	Resultado Final	07/03/2016

## **ANEXO II – Bibliografia para Prova Teórica**

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papirus, 1996.

DURKHEIM, Emile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ELIAS, Norbert. **Sociedade dos Indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

GIDDENS, Anthony. **A Constituição da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl. **Contribuição a crítica da economia política**. São Paulo: Martins Fontes, 1983. **Prefácio**.

SIMMEL, G. **Questões Fundamentais da Sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

WEBER, Max. **Metodologia das Ciências Sociais**. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

\_\_\_\_\_. **A Ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Pioneira, 1967.

### ANEXO III – Professores e Temas para Orientação

Docentes	Temas e subtemas para orientação
<b>Linhas de Pesquisa "Sociedade, cultura e políticas públicas "</b>	
Elder P. Maia Alves	Mercados culturais brasileiros; políticas culturais; produção cultural, consumo e entretenimento; economia criativa, cultura e desenvolvimento; gerações de artistas e intelectuais; movimentos culturais e políticas da identidade; teoria sociológica contemporânea.
Paolo Totaro	Racionalidade moderna (lógica formal/lógica matemática); sociologia do consumo; integração social e integração sistêmica; cultura material; metodológica quantitativa.
Marina Félix de Melo	Terceiro Setor (divisão do trabalho, especialização); sociologia das organizações/das profissões; metodologias qualitativas e quantitativas; políticas públicas.
<b>Linhas de Pesquisa "Poder, conflitos e cidade"</b>	
Emerson Oliveira do Nascimento	Perfis de vitimização; criminalidade urbana; dinâmica espacial do crime; policiamento comunitário; organizações da segurança pública e da justiça criminal; justiça criminal; violência; homicídio.
João B. M. Bittencourt	Sociologia da juventude; sociologia do corpo; estudos de gênero e sexualidade; estudos de identidade e processos de subjetivação; gênero e masculinidades.
Fernando Rodrigues	Sociologia Urbana: Periferias, Mercados ilícitos, Economias informais, Sociologia da Cultura: economia de bens simbólicos, sociologia da diversão, sociologia dos intelectuais e dos saberes, interfaces entre religião e economia simbólica, estruturas de poder erótico sexual, teoria sociológica.
Arim Soares do Bem	Autoritarismo; violência; criminalidade; democracia; etnicidade; movimentos sociais; Identidade.
<b>Linhas de Pesquisa "Trabalho, meio ambiente e desenvolvimento"</b>	
Alice Anabuki Plancherel	Teoria sociológica clássica; sociologia do trabalho (morfologia do trabalho contemporâneo; intensificação, flexibilização e precarização do trabalho; reorganização dos processos produtivos); trabalho e saúde; sociologia médica; sociologia dos intelectuais; pensamento social; sociologia das profissões; sociologia rural.
Anabelle Santos Lages	Sociologia jurídica (magistratura e poder judiciário); construção social das decisões jurídicas; judicialização da política, politização da justiça, conflitos fundiários, Justiça Ambiental, Direitos Humanos.
João Vicente R. B. C. Lima	Desenvolvimento humano e sustentável; sociologia econômica; sociologia ambiental; teorias sociais em geral; sociologia da ciência, tecnologia e inovação.
Wendell Ficher Teixeira Assis	Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conflitos ambientais; Mídia, análise de imagens e discurso publicitário; Conflitos fundiários e disputas territoriais; Movimentos sociais urbanos e rurais; Sociologia urbana; Agronegócio canavieiro; Sociologia do licenciamento ambiental; Globalização; neocolonialismo e capitalismo periférico; Teoria sociológica clássica e contemporânea.



**ANEXO IV - Modelo para confecção do Pré-projeto**

Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade  
Federal de Alagoas

TÍTULO DO PROJETO:

Candidato (a) :

Sugestão de Orientadores:

**1. Resumo do Projeto** (máximo 1 página).

---

**2. Justificativa e problematização:** apresentação do problema, hipóteses de trabalho e discussão da abordagem teórica. (máximo de 3 páginas)

---

**3. Objetivos e Metas** (máximo de 1/2 página)

---

**4. Metodologia e Estratégia de Ação** (máximo de 1 e 1/2 página)

---

**5. Resultados e Impactos Esperados** (máximo de 1/2 página)

---

**6. Plano de Atividades com Cronograma** (máximo de 2 páginas)

---

**7. Referências Bibliográficas** (máximo 2 páginas)

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP

Processo de Seleção 2014  
Mestrado em Sociologia

Formulário de Inscrição  
ANEXO V

Foto 3 x4

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação  
(Proibida a mudança de formato).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - MESTRADO

UNIDADE ACADÊMICA: INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome completo, sem abreviações:

RG:

CPF:

Data de nascimento

Sexo

Naturalidade:

Endereço eletrônico (E-mail):

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) F  
( ) M

Endereço residencial:

Bairro:

CEP

Cidade/UF

DDD/Fone

Fax

\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_

\_\_\_\_

\_\_\_\_

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição:

Sigla:

Cargo/função

Vínculo empregatício

Situação

Regime de trabalho

( ) Sim ( ) Não

( ) Ativa  
( ) Aposentada

( ) Tempo Parcial  
( ) Tempo Integral  
( ) Dedicção Exclusiva

Endereço institucional:

Cidade:

UF:

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Fax

\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_

\_\_\_\_

\_\_\_\_

\_\_\_\_

**3 – PREFERÊNCIA DO IDIOMA DE PROFICIÊNCIA****(item obrigatório)** ESPANHOL FRANCÊS INGLÊS**4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO**

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

**5 – NECESSIDADES ESPECIAIS**

É portador de necessidades especiais?

 SIM     NÃO

Em caso positivo, favor especificar: \_\_\_\_\_

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? \_\_\_\_\_

**6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura